

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº109/2013/CJ/DG

Joinville, 26 de setembro de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula da aluna desistente abaixo relacionada:

Desistente – Curso Técnico em Enfermagem

Nº de Matrícula Nome

121000815-7 ISABELLA CRISTINA ALVES BARBOS

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC - Campus Joinville

sistente em Administração

Keubiob em 26/08/13

IF-SC campus Joinvill :

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva. 89220-618 – Joinville – SC

89220-618 – Joinville – SC Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br

